



PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº
5077 de 30/12/2025

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ERRATA

ERRATA DO EDITAL N° 001/IATER/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RORAIMA - IATER

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, em conjunto com o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente errata do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 5075 de 26/12/2025, conforme o que segue:

No item 2 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO, ficam retificados os subitens 2.1.1 e 2.1.2;

No item 3 – DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, fica acrescentado o subitem 3.1.11;

No item 7 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (Experiência Profissional), fica retificado o subitem 7.4.1.2;

No Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, fica acrescentado o subitem 1.2.1.11.

Permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 001/IATER/2025.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

(...)

2.1.1 Cargos Nível Superior

CARGO	AC*	PcD*	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Nível Superior	AC*	PcD*	TOTAL	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	1	R\$ 7.054,48
CONTADOR	0	2	2	R\$ 5.715,30
DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	0	1	1	R\$ 5.715,30
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	0	1	1	R\$ 8.537,60
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	0	12	R\$ 8.537,60
ENGENHEIRO CIVIL	0	1	1	R\$ 8.537,60
ENGENHEIRO FLORESTAL	2	0	2	R\$ 8.537,60
GEÓLOGO	0	1	1	R\$ 8.537,60
MÉDICO VETERINARIO	13	0	13	R\$ 8.537,60
ZOOTECNISTA	1	0	1	R\$ 8.537,60
TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	1	0	1	R\$ 6.399,98
TOTAL DE VAGAS	30	6	36	

*AC – Ampla Concorrência

*PcD – Pessoa com deficiência

2.1.2 Cargos Nível Médio Técnico

CARGO	AC*	PcD*	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Nível Médio Técnico	AC*	PcD*	TOTAL	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	0	1	R\$ 3.031,66
TÉCNICO AGRÍCOLA: MODALIDADE EM AGROINDÚSTRIA	1	0	1	R\$ 3.770,02
TÉCNICO AGRÍCOLA: MODALIDADE EM AGROPECUÁRIA	40	2	42	R\$ 3.770,02
TOTAL DE VAGAS	42	2	44	

*AC – Ampla Concorrência

*PcD – Pessoa com deficiência

3. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(...)

3.1.11 ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

a) Possuir certificado de conclusão de curso Superior de Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido pela Instituição competente, nos termos da Lei. Possuir Registro vigente no Conselho Profissional competente (CREA). Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida (no mínimo categoria B).

7. DA ANÁLISE DE CURRICULAR (Experiência Profissional)

(...)

7.4.1.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
	Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Assistência Social; Contador; Desenvolvedor de Sistemas; Engenheiro de Alimentos; Engenheiro Civil, Geólogo e Tecnólogo em Agroecologia	Análise Curricular (Experiência Profissional)	Documentos comprobatórios da experiência profissional, comprovada para o cargo específico a que concorre.	10 (dez) pontos por cada 12 meses de experiência profissional ao cargo específico a que concorre, sem sobreposição de tempo.	100 (cem pontos)
TOTAL DE PONTOS				100 (cem) pontos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

(...)

1.2.1.11 ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

1. Executar, orientar e coordenar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) destinadas às famílias rurais, agricultores familiares, empreendimentos da agricultura familiar e suas organizações, visando à melhoria da produção, da renda, da segurança alimentar e nutricional, da sustentabilidade e da qualidade de vida no meio rural, por meio de metodologias participativas de Extensão Rural. 2. Atuar de forma integrada com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como com instituições parceiras, na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de estudos, planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável da produção e da agroindustrialização de alimentos. 3. Planejar, executar e coordenar ações técnicas relacionadas às políticas públicas de inclusão social e produtiva das famílias domiciliadas na zona rural, especialmente aquelas voltadas ao beneficiamento, processamento, conservação e comercialização de produtos agropecuários e agroindustriais. 4. Prestar assessoramento técnico a associações, cooperativas e demais formas de organização coletiva de produtores rurais, promovendo o fortalecimento do associativismo e do cooperativismo, com vistas à agregação de valor à produção e à ampliação do acesso a mercados institucionais e convencionais. 5. Planejar, executar e acompanhar programas, projetos e ações voltados ao beneficiamento, processamento, conservação e industrialização de alimentos, à agregação de valor à produção agropecuária, ao desenvolvimento e à adequação de tecnologias sustentáveis, bem como à redução de perdas e desperdícios na cadeia produtiva. 6. Orientar e apoiar tecnicamente a implantação, a regularização e o aprimoramento de unidades de processamento de alimentos, observadas as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de qualidade vigentes, incluindo as boas práticas de fabricação e o controle higiênico-sanitário. 7. Atuar na promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a melhoria da qualidade dos alimentos produzidos no meio rural e para a conformidade com padrões técnicos e regulatórios aplicáveis. 8. Desenvolver, adaptar e aplicar processos tecnológicos voltados à industrialização, padronização e comercialização de produtos agropecuários e agroindustriais, considerando as especificidades regionais e os arranjos produtivos locais. 9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 10. Dirigir veículos automotores para deslocamento e execução das atividades de engenheiro de alimentos e de ATER. 11. Realizar outras atividades correlatas à sua competência.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Pereira, Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**, em 29/12/2025, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20677008** e o código CRC **FD273E04**.